



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG

## Comunicação Interna - CI nº 6376 / 2022 - EJEF/DIRDEP/GESCON/CONCURSO

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

À DIRSEP

Assunto: Solicita contratação de membro indicado pela **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais - OAB/MG**, para integrar, como titular, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Senhora Diretora,

Encontram-se em andamento, no âmbito da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas, os trabalhos preparatórios para publicação do Edital do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Em atenção ao disposto no art. 275 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e nos termos do art. 30, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Resolução do Tribunal Pleno nº 0003, de 26 de julho de 2012), o Segundo Vice-Presidente deste Tribunal de Justiça e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador **Tiago Pinto**, encaminhou o Ofício de nº 3951/2022 (evento 8495739) por meio do qual solicitou à **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais – OAB/MG** definição quanto à indicação de membro titular para integrar a Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Em resposta, o Presidente daquela entidade indicou o advogado Doutor **Wellington Luzia Teixeira** para compor a comissão na condição de membro titular (evento 8495751), na forma como constituído por meio da Portaria da Presidência nº 5.515, de 18 de março de 2022 (evento 8495795).

Desse modo, solicita-se providenciar a contratação do advogado Doutor **Wellington Luzia Teixeira** como membro titular da Comissão Examinadora pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver prorrogação contratual, caso o concurso não tenha se encerrado depois de transcorrido esse prazo.

Esclarecemos que as obrigações do contratado, no que se refere a sua atuação como membro da comissão examinadora, além das que serão pagas e estão dispostas no quadro abaixo e daquelas que a DIRSEP entender necessárias, são as apresentadas a seguir:

- Cumprir os prazos previstos neste Contrato, além dos estipulados

pelo Tribunal em atendimento ao disposto no edital que regerá o certame.

- Manter sigilo sobre os dados, materiais, documentos e quaisquer informações a que venha ter acesso, direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

- Refazer atividades relativas ao concurso quando determinado em ações judiciais e processos administrativos relacionados ao certame.

Importante destacar que a [Resolução nº 820/2016](#), alterada pelas Resoluções do Órgão Especial nº 860/2017, nº 962/2021 e nº 986/2022, dispõe sobre a retribuição pecuniária por participação em comissão examinadora de concurso público para provimento dos cargos vagos do quadro de pessoal dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais realizados pelo Tribunal de Justiça, determinando no § 2º do art. 1º o seguinte:

*“§ 2º O valor da hora-aula será fixado por Portaria Conjunta da Presidência e 2ª Vice Presidência.”*

Por sua vez, a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1220](#), de 24 de junho de 2021 fixou a hora aula em R\$245,73 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Seguindo o planejamento relativo ao concurso ora em destaque e diante do previsto na Resolução nº 820/2016 e na Portaria Conjunta da Presidência nº 1220/2021, foi feita uma **estimativa** das atividades a serem realizadas, durante o certame, pelo representante da OAB/MG, membro titular da comissão examinadora, a saber:

<b>Etapa do certame</b>	<b>Atividade</b>	<b>Parâmetros para cálculo da retribuição pecuniária</b>	<b>Quantidade prevista</b>	<b>Retribuição pecuniária por atividade</b>	<b>Retribuição pecuniária total</b>
prova objetiva de seleção	elaboração de questões de prova múltipla escolha	duas horas-aula para cada questão elaborada	25 questões	R\$ 12.286,50	R\$17.201,10
	participação em reuniões preparatórias e durante o concurso	duas horas-aula por reunião	5 reuniões	R\$ 2.457,30	

	apreciação de recursos	dez horas-aula	1 etapa com apreciação de recursos	R\$ 2.457,30	
classificação final	participação em reuniões durante o concurso	duas horas-aula por reunião	1 reunião	R\$ 491,46	R\$ 491,46
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.692,56</b>

Prevalendo o exercício das atividades acima descritas, o examinador titular fará jus ao recebimento de honorários no valor total de até R\$ 17.692,56 (dezesete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Conforme já mencionado, o quantitativo de atividades previstas no quadro acima (4ª coluna) é uma estimativa baseada nos concursos anteriores. No decorrer do concurso, pode haver alterações como, por exemplo, a ocorrência de mais ou menos reuniões do que as previstas ou a elaboração de um número maior de questões por determinado examinador.

Registre-se que tais despesas estão programadas na Ação Orçamentária 4395, Elemento Item 36.14. Segue formulário de *Declaração de Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário* (evento 8495874).

Assim, em atenção ao disposto no inciso XI do art. 25-B da [Resolução nº 522, de 2007](#), solicita-se a contratação com a maior brevidade possível, para a qual encaminhamos cópias dos documentos do membro indicado (eventos 8495832, 8495815 e 8495870).

Atenciosamente,

Júnia Botelho Estrela

Coordenadora de Concursos, em exercício

Fabíola Sandra Ferreira Marcelina

Gerente de Estágio e Concursos, em exercício

Thelma Regina Cardoso

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Sandra Ferreira Marcelina, Gerente em Exercício**, em 26/03/2022, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júnia Botelho Estrela, Coordenador(a) em Exercício**, em 28/03/2022, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thelma Regina Cardoso, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/03/2022, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8495607** e o código CRC **4C6E2F53**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

## MANIFESTAÇÃO

Em aditamento à Declaração de Compatibilidade-Planejamento Orçamentário (8495874), manifestamos que, no item 5. Instância da Justiça, deverá ser considerado o percentual de 50% para a 1ª Instância e de 50% para a 2ª Instância.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Sandra Ferreira Marcelina, Gerente em Exercício**, em 31/03/2022, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8589313** e o código CRC **D853B73A**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## DECISÃO PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 13585 / 2022

**Processo SEI n.º:** 0204549-66.2022.8.13.0000

**Processo SISUP n.º:** 194/2022

**Número da Contratação Direta:** 016/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto:** Pagamento de honorários referente aos trabalhos desempenhados, como membro titular, da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

**Favorecido:** Wellington Luzia Teixeira.

**Valor estimado:** R\$ 17.692,56 (dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta do advogado **Wellington Luzia Teixeira**, para compor, como membro titular, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

**Rosimere das Graças do Couto**

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 25/04/2022, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8874289** e o código CRC **836AA335**.

---

**PORTARIA Nº 3137/2022-SEI**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.874/PR/2020, publicada em 06/07/2020, CONSIDERANDO o Aviso nº 46/PR/2020, do Presidente deste Tribunal, publicado em 31/08/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo 20 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, homologado em 23/05/2018,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a nomeação, constante na Portaria nºs 1.690/2022, publicada em 04/03/2022, dos candidatos a seguir relacionados, na forma do item 20.1.4 do Edital nº 01/2017 – em virtude de desistência formalizada ou diante da impossibilidade de nomeação face à classificação por cargo/especialidade e à escolha de comarcas, observadas as preferências informadas:

**CARGO / ESPECIALIDADE: OFICIAL JUDICIÁRIO D / OFICIAL JUDICIÁRIO**  
**SIGLA / PADRÃO: PJ-NM / PJ-28**

**Nome / Classificação de ampla concorrência / Comarca:**

Mariceli Da Silva Machado / 789  
Reuel Da Silva Bacellar / 800  
Mariana Dias Pena / 803  
Elder Senra De Barros / 809  
Bárbara Franco Tormin / 822  
Karine Taise Costa Alves / 830

**Nome / Classificação de ampla concorrência / Classificação de negro / Comarca:**

Sarah Veiga De Souza / 2654 / 236

**Nome / Classificação de ampla concorrência / Classificação de deficiente / Comarca:**

Matheus Franco Alvaro Teixeira / 2916 / 121

Cássio Azevedo Fontenelle, Juiz Auxiliar da Presidência, em 25/04/2022.

Exonerando Marcio Roberto Batista, PJPI-6810-6, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, efetivo da comarca de Carandaí, a partir de 18/04/2022, do cargo em comissão de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, PJ-77, da comarca de Carandaí, em virtude de seu afastamento preliminar à aposentadoria (Portaria nº 3143/2022-SEI).

Nomeando Nivia Sarmiento Duarte Costa, PJPI-26024-0, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Carandaí, para o cargo de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, PJ-77, da comarca de Carandaí (Portaria nº 3144/2022-SEI).

**ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Processo SEI n.º:** 0204549-66.2022.8.13.0000

**Processo SISUP n.º:** 194/2022

**Número da Contratação Direta:** 016/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasseamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto:** Pagamento de honorários referente aos trabalhos desempenhados, como membro titular, da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

**Favorecido:** Wellington Luzia Teixeira.

**Valor estimado:** R\$ 17.692,56 (dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta do advogado **Wellington Luzia Teixeira**, para compor, como membro titular, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

---

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Rosimere das Graças do Couto  
Juíza Auxiliar da Presidência

**Processo SEI n.º:** 0238608-80.2022.8.13.0000

**Processo SISUP n.º:** 229/2022

**Número da Contratação Direta:** 019/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto:** Pagamento de honorários referente aos trabalhos desempenhados, como membro suplente, da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

**Favorecida:** Paula Barreiros.

**Valor estimado:** R\$ 17.692,56 (dezesete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da advogada **Paula Barreiros**, para compor, como membro suplente, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Rosimere das Graças do Couto  
Juíza Auxiliar da Presidência

**Processo SEI n.º:** 0217445-44.2022.8.13.0000

**Processo SIAD n.º.:** 230/2022

**Número da dispensa:** 020/2022

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso V, da Lei federal n.º. 8.666/93

**Objeto:** Prestar o serviço de disparo/envio qualificado de realeases à imprensa por e-mail.

**Contratada:** **IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

**Valor total:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação da empresa **IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** para para **prestar o serviço** de disparo/envio qualificado de realeases à imprensa por e-mail,

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Rosimere das Graças do Couto  
Juíza Auxiliar da Presidência

## **ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

25 de abril de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas